

## CONTRATO DE COMODATO DE VEICULO

### DAS PARTES

#### COMODANTE:

**ELS TRANSPORTES LTDA**, Empresa cadastrada no CNPJ 32.251.526/0001-30, Localizada na RUA RUI BARBOSA, 679, Bairro: CENTRO – GARUVA/SC. Daqui por diante denominado COMODANTE.

#### COMODATÁRIO:

**EXPRESSO LUIZA LTDA**, Empresa cadastrada no CNPJ 54.643.701/0001-78, Localizada na RUA RUI BARBOSA, 679, SALA A 166, Bairro: CENTRO – GARUVA/SC. Daqui por diante denominado COMODATÁRIO.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª - O presente contrato tem por objeto o empréstimo de COMODATO de um veículo pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO.

Clausula 2ª – O COMODANTE proprietário e senhor legítimo do bem móvel, um veículo de Marca/Modelo IVECO/STRALIS 600S44T – Ano 2020/21 - Placas RDW4J19 – Renavam 01247086523 – Chassi 93ZM2SSH0M8834843.

### CONDIÇÕES GERAIS

Clausula 3ª – O COMODANTE dá em COMODATO ao COMODATÁRIO o referido veículo nos termos do Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, que será utilizado no seguimento de transportes rodoviário em todo o território nacional.

Clausula 4ª – o prazo de duração do presente contrato inicia em 12/04/2024 até 12/04/2029, a contar da data da assinatura deste instrumento. Que ao fim do prazo aqui estipulado, o COMODATÁRIO devolverá o bem objeto deste contrato em perfeito estado físico de conservação.

Clausula 5ª – sendo o presente contrato gratuito, obriga-se o COMODATÁRIO a cuidar e zelar o bem, usando somente nas atividades a ele inerente.

Clausula 6ª – havendo necessidade imperiosa e urgente, reconhecida em juízo, poderá o COMODANTE suspender o uso e gozo do bem objeto deste contrato.

Clausula 7ª – O COMODATÁRIO, no ato da assinatura deste instrumento, assume as responsabilidades Civil e Criminalmente, bem como dos tributos legais, decorrentes do uso do bem em comodato.

Clausula 8ª - As clausulas e condições exaradas neste instrumento, serão respeitadas pelo COMODANTE, bem como pro seus herdeiros ou sucessores; da mesma forma se compromete o COMODATÁRIO a respeitar estas clausulas, como também não poderá futuramente pleitear do COMODANTE as despesas em benfeitorias que eventualmente possa realizar no referido veiculo.

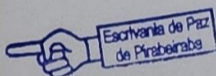
Clausula 9ª - O COMODATÁRIO neste Ato OUTORGA o COMODANTE, direitos especiais e necessários, para que perante os órgãos de transito competentes, proceda a transferência de pontuação decorrentes de multas de transito imposta ao veiculo em comodato, para o seu registro do prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

Clausula 10ª - as partes desde já elegem o foro da comarca de Joinville, para dirimir as controvérsia oriundas de contrato, e as clausula e condições aqui omissas serão supridas pelas leis em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas..

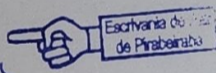
JOINVILLE, 12/04/2024

*Edson Luis da Silva*



**ELS TRANSPORTES LTDA**  
COMODANTE

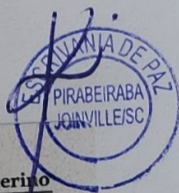
*Eduardo L. da Silva*



**EXPRESSO LUIZA LTDA**

COMODATÁRIO

Testemunhas:



**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA**  
Município e Comarca de Joinville/SC - Guilherme Gaya Escrivão de Paz Interino  
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep : 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou  
EDSON LUIS DA SILVA (HBR15421-2DUB) \*\*\*\*\*  
EDUARDO LUIZ DA SILVA (HBR15422-DPLW) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 12,04 | ISS R\$ 0,36 | FRJ  
R\$ 2,74 | Total R\$ 15,14 | Recibo Nº 412343  
Confira os dados do ato em <http://seio.tac.jua.br/>  
Doe 16, Joinville - 12 de abril de 2024



*Keitlin L. Klug Santos*  
KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Escrevente Coordenadora

**Keitlin L. Klug Santos**  
Escrevente Coordenadora